



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”*

---

**INDICAÇÃO DE Nº: 50/2019**

**OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS**, vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 95 do regimento interno dessa casa.

**EMENTA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, juntamente ao seu setor competente, que seja disponibilizado um transporte para a retirada de documentos em Sobral para a população do Vale do Arabê.

**JUSTIFICATIVA:** Com a dificuldade de retiradas de documentos como RG em toda a região e, principalmente nos municípios pequenos como Carnaubal, percebemos um grande número de pessoas que precisam regularizar seus documentos em Sobral. A dificuldade para o deslocamento de pessoas carentes é notória. Com as visitas realizadas nas comunidades, nos deparamos com pedidos para o deslocamento de pessoas até a cidade de Sobral para este atendimento. Com a disponibilização de um veículo para este fim, ajudará ao cidadão carnaubense a regularizar certas situações relacionadas à documentação. Em primeiro momento, para a região do Vale do Arabê, pois é de lá que observei mais pedidos em relação a isto e, posteriormente, que seja disponibilizado para as demais regiões de acordo com a sua necessidade. Um transporte devidamente organizado e agendado de acordo com a necessidade da região atendida facilitará muito à população que necessita deste serviço.

INDICO: Na forma regimental, após ter ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal, avalie esta possibilidade.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal – Ceará, aos 19 de novembro de 2019.**

---

**OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS**  
VEREADOR